



**LEI Nº 2.485, DE 29 DE MARÇO DE 2000.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PADARIA.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro de Convivência da Vila Brito, instituição filantrópica com sede a Rua Cap. Alcir Filizola, nº 346, Bairro da Vila Brito, inscrita no CGC(MF) sob o nº 45.220.415/0021-52, os equipamentos que pertencem a padaria municipal instalada na sede da Escola Profissionalizante "Milton Ballerini".

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de março de 2000.

  
**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação